



cuidando das pessoas

Resolução Normativa nº 009/2010.

Ementa: recomenda procedimentos para o Setor de Engenharia.

Assunto: Sistema de Controle Interno
Município resolve.

Também através de profissional habilitado e equipe especializada, deverá o Setor de Engenharia promover a abertura de processo administrativo para a realização de estudos das obras constantes do plano Plurianual - PPA, elaborando o plano de trabalho com o objetivo:

- 1. Identificação do projeto e adequação ao plano de governo:
metas e alternativas e o número de pessoas beneficiadas;
- 2. Meio de aplicação dos recursos financeiros, demonstrando a fonte pagadora,
seja ela própria ou de transferências por intermédio de convênios;
- 3. Criação de um programa de desembolso adequado ao ritmo de obras;
- 4. Previsão de início e fim da execução do objeto e de cada fase programada;
- 5. Comprovação de que os recursos próprios para a execução se encontram disponíveis;
quando se trata de convênios, estabelecer prazo para a prestação de contas;
- 6. Apresentação de previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual (LOA) em
forma, a fim de garantir a realização da obra;
- 7. Realizar levantamentos preliminares, entre eles, os topográficos, as sondagens,
a investigação do subsolo, o estudo de impacto ambiental e os relatórios de impacto
social e ambiental;
- 8. Solicitar o Conselho Geral que elabore a estimativa do impacto orçamentário
relacionada à despesa, que o caso requer;





cuidando das pessoas



PREFEITURA DE

AMARAÍ

- 1. solicitar à Secretaria da Fazenda ou órgão equivalente a expedição do termo de abertura e responsabilidade na Lei Orçamentária Anual e compatibilização com Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nos termos do disposto no inciso II do § 1º art. 16 da Lei Complementar 101, de 04.05.2000;
- 2. após a conclusão dos trabalhos, o Setor de Engenharia deverá efetuar despacho no processo em sistema de Controle Interno para pronunciarse sobre sua legalidade e validade, onde encaminhá-lo ao Chefe do Executivo, com a finalidade de submeter à Comissão Permanente de Licitação.
- 3. Depois de iniciadas as obras, o Setor de Engenharia deverá manter atualizada a seguinte situação contendo:
 - a) Ficha de registro de obras e serviços de engenharia;
 - b) contrato de serviço;
 - c) ato de designação de responsável ou comissão para fiscalização e acompanhamento da obra ou serviço de engenharia;
 - d) Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia -ART -CREA - relativo aos projetos;
 - e) tabelas de medição, levantamentos e execução da obra ou serviço de engenharia;
 - f) diário da obra;
 - g) termo de recebimento provisório da obra ou serviço de engenharia;
 - h) termo de recebimento definitivo da obra ou serviço de engenharia;
 - i) resultados de ensaios dos materiais empregados, conforme prescrito nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas -ABNT.
- 4. Nos casos de reformas prediais e manutenção em obras de infraestrutura deverá ser elaborado previamente um laudo que contenha registro fotográfico e descrição





PREFEITURA DE
AMARAÍ

cuidando das pessoas

- 1. Adoção de sistema de controle de obras realizadas por execução direta, com identificação de materiais e mão-de-obra empregados, bem como de máquinas e equipamentos próprios ou alugados, com arquivos de projetos, planilhas, cálculos e orçamentos, organizados e atualizados tecnologicamente;
- 2. Designação formal de representante ou inspetor de contratos, com acompanhamento e fiscalização dos contratos, sendo responsável pelo recebimento das obras e serviços de engenharia, especialmente quanto ao custo de obra constante do orçamento participativo ou similar semelhante;
- 3. Manutenção de diário de obras devidamente atualizado;
- 4. Controle de almoxarifado com registro de entrada e saída dos materiais de construção.
- 5. O Sistema de Controle Interno deverá solicitar a identificação e o controle de obras nos serviços de engenharia e obras executadas no Município, verificando:
 - a) placa afixada no local da obra (sugerir modelos);
 - b) obra executada e programada;
 - c) mão-de-obra utilizada;
 - d) relatório periódico de todo serviço executado assinado pelo responsável;
 - e) aprovação do responsável técnico da obra/serviço - AET, à ser afixada no local da obra;
 - f) relatório das medições dos serviços realizados;
 - g) solicitar retirada ou inclusão de pessoal em obra;
 - h) verificar o desperdício de material e comunicar ao responsável.





- controlar o fluxo rígido do recebimento de material e serviços prestados, através de um sistema de requisições, fichas ou sistema informatizado, tais como:
 - a) controle dos materiais destinados às obras, com guia de remessa;
 - b) controle dos serviços realizados, obedecendo ao cronograma financeiro;
 - c) elaborar relatório mensal dos serviços realizados, especificando o valor, quantidade, material gasto e tempo;
 - d) emitir laudo parcial e de conclusão das obras.
- Zelar a utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, e a falta de cumprimento desta exigência incorre em contravenção penal, punível por multa, conforme a legislação trabalhista e previdenciária;
onde houver as obras possuir Diário de Obras (Lei 8.666/93, art. 21, § 1º);
- na execução de obras recomenda-se verificar previamente:
 - a) política e desenvolvimento urbano para o Município;
 - b) a legislação relacionada a parcelamento, uso e ocupação do solo;
 - c) fiscalização das edificações e instalações urbanas e as posturas municipais;
 - d) se as obras estão compatíveis com a legislação urbanística e a legislação Municipal;
- dar suporte técnico aos órgãos competentes no cumprimento da legislação municipal do Município no que se refere:
 - a) a aprovação de construção;
 - b) a autorização para habitar;
 - c) a autorização para demolir;
 - d) a licença para desaterro;





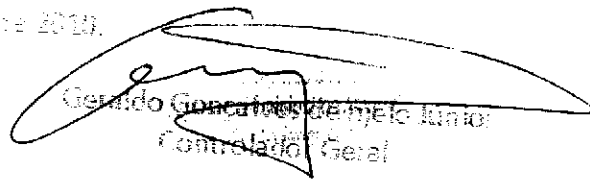
cuidando das pessoas



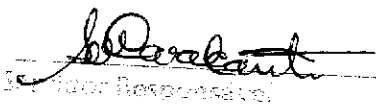
- o a autorização para reforma;
- o ao alvará de "habite-se";
- o certidão de alinhamento e nivelamento;
- o aprovação de projetos;

- o elaborar ou aprovar serviço de topografia necessário ao desenvolvimento urbano;
- o desenvolver projetos urbanísticos e seus orçamentos, quando de interesse do Município, obedecendo às diretrizes do desenvolvimento urbano;
- o elaborar ou aprovar projetos arquitetônicos para unidades educacionais, recreativas e programas habitacionais;
- o elaborar ou aprovar projetos paisagísticos e ambientais para parques e praças;
- o emitir relatório bimestral das atividades desenvolvidas pelo Setor;
- o realizar atividades em harmonia com a fiscalização de posturas municipais;
- o fiscalizar e coordenar a fabricação de bloquetes, manilhas e canteleiros de concreto para o setor industrial;
- o aferir o levantamento do custo dos produtos produzidos.


Amaraí, 18 de agosto de 2010.


Gerardo Gonçalves de Melo Junior
Controlador Geral

Atestação: Certifico que nesta data fiz publicar a presente recomendação no quadro de avisos de Atividade.



Controlador Responsável

 RECEBI EM
18.08.10

